

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento dos cargos conforme Edital, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Belo Jardim, observando os requisitos constantes na Constituição Federal, especificamente àquele constante do Artigo 37, inciso II, assim como a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, que será composta pelos seguintes membros:

§ 1º – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

NOME	CPF	CARGO
FILIFE DE OLIVEIRA VIEIRA	***.510.224.**	PRESIDENTE
LUIS HENRIQUE MALHEIROS NUNES JÚNIOR	***.726.046.**	MEMBRO
JOSÉ DIEGO LEITE SANTANA	***.701.344.**	MEMBRO
SANDRA DOS SANTOS MOURA	***.587.694.**	MEMBRO
GISLAYNE MARÍLIA ALVES DE QUEIROZ	***.649.364.**	MEMBRO
MARIA APARECIDA LUCENA GOMES	***.256.074.**	MEMBRO

§ 2º – A Comissão Organizadora do Concurso Público tem autonomia para decidir sobre questões relativas ao fiel cumprimento das normas previstas no Edital.

§ 3º – Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada no Caput desta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgar a relação dos aprovados.

§ 4º - A Comissão organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Concurso.

§ 5º – Os assuntos inerentes as provas, suas devidas aplicações, resultados, julgamento de recursos e atividades afins, são de competência exclusiva da Empresa Organizadora do Concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 21 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CC85455E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2025. Edição 3848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>